

MATRÍCULA
84.318FICHA
1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 153, LOCALIZADO NO 14º ANDAR DO EDIFÍCIO GAIVOTA – BLOCO 3 – DO “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO DA PONTA”, SITUADO À AVENIDA REI ALBERTO I, Nº 341 – contém a área privativa de 132,220 m2, área comum de 92,737 m2, área total de 224,957 m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e coisas comuns de 0,3333 % do todo. Confronta, pela frente com área comum do empreendimento e com área comum do pavimento; do lado direito com área comum do empreendimento, do lado esquerdo com área comum do pavimento e com apartamento de final 4, e nos fundos com área comum do empreendimento e área comum do pavimento. **Ao apartamento cabe o direito ao uso de 02 vagas na garagem, para veículos de passeio, em locais individuais e indeterminados, a serem utilizadas com auxílio de manobrista**, cujas áreas estão incluídas na área comum de construção da unidade. O Condomínio acha-se construído em terreno descrito na Matrícula nº 75.214, onde a especificação de condomínio foi registrada sob nº 29, e a convenção condominial sob nº 5.883, livro 3 – Registro Auxiliar, nesta data.-----

PROPRIETÁRIAS: KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 6º andar, sala 25, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.991.663/0001-00 (na proporção de 31%), e KAMAYURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na Rua Afonso Sardinha, nº 95, conjunto 52, sala 03, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.991.658/0001-99 (na proporção de 69%)-----

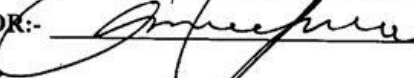
REGISTRO ANTERIOR: R. 3/M. 75.214, de 07/08/2.006, deste Oficial de Registro de Imóveis.-----


BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

AV. 1 – 84.318. (ref. ônus / hipoteca) – prenotação n. 272.421

DATA: 12 de dezembro de 2.011.

Conforme instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo, Capital, aos 28 de janeiro de 2.008, devidamente registrado sob nº 10, na Matrícula nº 75.214, em 20 de agosto de 2.008, o imóvel desta Matrícula, juntamente com as demais unidades que compõem o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO DA PONTA, composto de 300 unidades autônomas residenciais, acha-se **HIPOTECADO** a favor do BANCO SANTANDER S/A, atualmente denominado BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia do empréstimo concedido, no valor de **RS-33.600.000,00**, sendo de 29 meses o prazo do financiamento. O referido instrumento particular foi aditado em 06 de abril de 2.010, e averbado sob n. 21, na matrícula acima.

AVERBADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
oficial substituto. **– (SEGUE NO VERSO) –**

FICHA
1MATRÍCULA
84.318

MATRICULA

84.318

FICHA

1

VERSO

AV. 2 – 84.318. (cadastro municipal) - Prenotação n° 281.073

DATA:- 05 de novembro de 2.012.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se **cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 89.024.026.259.**

AVERBADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
Oficial Substituto.

AV. 3 – 84.318. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 05 de novembro de 2.012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo - Capital, aos 24 de agosto de 2.012, procedo esta averbação para constar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, anteriormente qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca referida na AV. 1, nesta matrícula.

AVERBADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
Oficial Substituto.

R. 4 – 84.318. (venda e compra)

DATA:- 05 de novembro de 2.012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 3, as proprietárias **KAIAPÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** e **KAMAYURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, ambas anteriormente qualificadas, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 620.000,00**, a **DAVID GABRIEL GOMES** e sua mulher **BEATRIZ ROSA GABRIEL**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, empresários, portadores da cédula de identidade RG nos. 28.134.585-SSP-SP e 29.950.254-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 251.293.218-47 e 217.241.888-95, residentes e domiciliados à Rua Governador Pedro de Toledo, n° 33, apto. 74, Boqueirão, nesta cidade. - Valor venal R\$ 370.603,89.

REGISTRADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**
Oficial Substituto.

R. 5 – 84.318. (alienação fiduciária)

DATA:- 05 de novembro de 2.012.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 3, os adquirentes **DAVID GABRIEL GOMES** e sua mulher **BEATRIZ ROSA GABRIEL**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco - SP, para garantia da dívida de **R\$ 496.000,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores

– (CONTINUA NA FICHA N° 02) –



MATRÍCULA

84.318

FICHA

2

Santos, 05 de novembro de 20

12

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 84.318) -

diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciantes, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, no valor total inicial de R\$ 5.382,06, à taxa de juros nominal de 9,29% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 9,70% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 15 de outubro de 2.012, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
Oficial Substituto.

AV. 6 – 84.318. (convenção antenupcial)

DATA:- 05 de novembro de 2.012.

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 3, procedo esta averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial de DAVID GABRIEL GOMES e sua mulher BEATRIZ ROSA GABRIEL, lavrada aos 05 de novembro de 2.011, no Tabelião de Notas da Comarca de Ipero - SP, livro 159, fls. 182 a 183, encontra-se devidamente registrada sob nº 168, livro 3 – Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis de Boituva - SP.

AVERBADO POR:  LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
Oficial Substituto.

Av.7 / M-84.318 - CONSOLIDAÇÃO

Averbado aos 17 de dezembro de 2020 - Prenotação nº 344.581 de 07/05/2019

Por requerimento firmado em São Bernardo do Campo-SP aos 06/11/2020, devidamente acompanhado da certidão de transcurso de prazo sem purgação da mora, e do comprovante de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* – ITBI, procede-se a presente para constar a **consolidação da propriedade do imóvel** em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., NIRE 35300027795, em decorrência do inadimplemento das obrigações assumidas no Instrumento de Alienação Fiduciária nº 0679242-1 objeto do R.5, pelos devedores fiduciantes DAVID GABRIEL GOMES, e sua esposa BEATRIZ ROSA GABRIEL, regularmente intimados aos 11/09/2020 e 29/09/2020 respectivamente; tendo sido atribuído à consolidação o valor de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Valor Venal: R\$765.804,58.

Carolina Meneses Santos Silva 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331107B70034458120S

FICHA

2

MATRÍCULA

84.318